



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI N.º 715/2011

Que dispõe sobre aumento de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Cotriguaçu.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Aumenta número de vagas para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, instituídos pela Lei Complementar nº 018, de 16 de dezembro de 2005, conforme segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Serviço em Saúde	10	40 horas

**Art. 2º.** Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2.011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**



**CNPJ nº 37.465.309/0001-67**  
**Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso**

---

**Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621 – E-mail: [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)**  
**Administrando para Crescer Gestão 2009-2012**